



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTÁRIO - FÍSICO

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 397/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 447/19
Prot.: 15.328.863-1
Int.: Escola Raio de Sol – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos cursos.
02. **PARECER CEE/CEIF Nº 398/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 416/19
Prot.: 15.373.202-7
Int.: Escola Santa Rosa de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Lupionópolis
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação da autorização para o funcionamento do curso.



03. **PARECER CEE/CEIF Nº 399/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 437/19
Prot.: 15.361.750-3
Int.: Escola Arautos do Evangelho de Maringá – Ensino Fundamental
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.
04. **PARECER CEE/CEIF Nº 400/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 454/19
Prot.: 15.366.123-5
Int.: Escola Magnos Colibri – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/15 a 17/11/15.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



05. **PARECER CEE/CEIF Nº 401/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 344/18
Prot.: 13.623.603-2
Int.: Colégio Educativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ibiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º para fins de cessação.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13, em relação à guarda da documentação e à expedição da documentação escolar.
06. **PARECER CEE/CEIF Nº 402/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 449/19
Prot.: 15.268.195-0
Int.: Escola Adventista de Maringá – Zona 7 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**07. PARECER CEE/CEIF Nº 403/19
APROVADO EM 07/11/19**

Proc.: 830/18

Prot.: 14.258.755-6

Int.: Escola Estadual Indígena Caciique Onofre Kanhgren – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção aos espaços para o laboratório de Ciências, de Informática, Biblioteca e quadra esportiva; providenciar a renovação da Licença Sanitária; adequar-se às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; garantir docentes habilitados para o 1º, 2º, 3º e 5º ano do Ensino Fundamental, que são acadêmicos; para a disciplina de Matemática que é bacharel em Engenharia Mecânica, e de Geografia que é acadêmica.



08. **PARECER CEE/CEIF Nº 404/19**
APROVADO EM 07/11/19
Proc.: 230/19
Prot.: 14.191.905-9, 14.950.512-1
Int.: Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Mauá da Serra
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, para fins de cessação.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a Seed/PR designar instituição de ensino credenciada no Sistema Estadual de Educação, com a oferta da Educação Básica e devidamente reconhecida, para a guarda e expedição dos documentos escolares; orientar o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar medidas para resguardar os interesse e direitos dos alunos, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE
Decreto nº 793/2019